



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Faculdade de Direito  
Programa de Pós-graduação em Direito**

**Edital de bolsa PPGD UERJ 2023**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, divulga e informa que entre **17 de janeiro à 07 de fevereiro 2023** estarão abertas as inscrições para concorrer as bolsas de Doutorado e Mestrado de acordo com o disposto na Portaria CPPGD/UERJ n.02/2015.

A escolha dos indicados deverá observar o disposto na Portaria CPPGD/UERJ n. 02/2015. A seleção terá validade até **dezembro de 2023**. A comissão será nomeada pela Coordenação do PPGD.

**1.DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Poderão candidatar-se os alunos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Direito da UERJ;
- b) **Ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação;**
- c) **Não exercer atividade remunerada quando da efetivação da bolsa,** conforme o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria conjunta CAPES/CNPQ nº 1, de 15 de julho de 2010, da RN 17/2006 CNPQ – Anexo IV, 4.2.3 e Portaria 64/2002, salvo atividades de magistério na rede pública de ensino;
- d) **Ter residência na região metropolitana do Rio de Janeiro;**
- e) Não possuir bolsa de fomento de organismos nacionais e internacionais;
- f) Não ser funcionário/servidor (docente, pesquisador ou técnico) da Instituição onde realiza o curso;
- g) Não se encontrar aposentando ou em situação equiparada;
- h) O exercício superveniente de atividade remunerada poderá ser admitido, desde que não ultrapasse o valor da bolsa, em tempo parcial de 20 horas semanais, com pertinência ao objeto de pesquisa e que não crie obstáculo ao seu desenvolvimento, dependendo de parecer circunstanciado favorável do orientador, que deverá ser protocolado na Secretaria do PPGD e aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação. O discente só poderá adquirir o vínculo com autorização prévia do orientador e do colegiado do PPGD. **Caso o acúmulo da bolsa seja realizado sem as autorizações prévias, os valores do acúmulo deverão ser devolvidos para as agências de fomento e o discente terá a bolsa imediatamente cancelada, devendo ainda responder por todas as sanções cabíveis.**
- i) Ter conta ou poder abrir conta corrente individual no Banco do Brasil para bolsas CNPQ.
- j) Ter conta ou poder abrir conta corrente individual no Banco Bradesco para bolsas FAPERJ.

Rua São Francisco Xavier, 524, 7º andar, sala 7141, bloco F, 20550-900, Rio de Janeiro/RJ.

Telefone: (21) 2334-0557 E-mail: [mestradoedoutorado.direitouerj@gmail.com](mailto:mestradoedoutorado.direitouerj@gmail.com)

[www.ppgduerj.com](http://www.ppgduerj.com)



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Faculdade de Direito  
Programa de Pós-graduação em Direito**

- k) Ter conta ou poder abrir conta corrente individual em qualquer banco para bolsas CAPES.
- l) Os discentes que desejam concorrer as bolsas FAPERJ aluno nota 10, deverão estar cursando o segundo ano de curso e não poderão ter bolsa ativa no PPGD.

## **2.DOCUMENTOS**

- a) Para a inscrição na seleção das bolsas é necessário a entrega da documentação em um envelope lacrado na secretária do PPGD do dia **17 de janeiro a 07 de fevereiro 2023**

Endereço: **Rua São Francisco Xavier, 524 - 7º andar - Sala 7141 RJ- Prédio da UERJ**

Horário : **De 8h às 12h – 13h às 17h.**

Dados envelope: **Nome completo sem abreviação, linha de pesquisa, informar e o nível do curso (Mestrado ou Doutorado).**

Obs: **Quando o candidato entregar o envelope com a documentação na secretária do PPGD, será entregue a ele um formulário para ser preenchido, e o candidato assinará uma listagem para confirmar a entrega da documentação.**

### **Atenção!**

Se o candidato não puder entregar a documentação pessoalmente, poderá enviar um portador com procuração simples e com cópia de documento com foto, para realizar a entrega. Essa documentação será anexada a documentação do candidato.

**Em hipótese alguma serão aceitos documentos para inscrição por correio ou por e-mail.**

- b) Currículo Lattes atualizado e com cópia das principais publicações: **Projeto de tese, nocaço de doutorado;**
- c) Declaração assinada sobre o exercício de qualquer atividade remunerada;
- d) Formulário devidamente preenchido e documentado disponível no site:

Rua São Francisco Xavier, 524, 7º andar, sala 7141, bloco F,20550-900, Rio de Janeiro/RJ.

Telefone: (21) 2334-0557 E-mail: [mestradoedoutorado.direitouerj@gmail.com](mailto:mestradoedoutorado.direitouerj@gmail.com)

[www.ppgduerj.com](http://www.ppgduerj.com)



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Faculdade de Direito  
Programa de Pós-graduação em Direito**

**(<http://www.ppgduerj.com/formularios.html>);**

- e) Declaração assinada, de dedicação integral ao Curso de Mestrado ou Doutorado;
- f) O (a) candidato (a) advogado (a) deve apresentar declaração de próprio punho de que exerce a advocacia de forma eventual, não encontrando-se associado a algum escritório, nem exercendo a profissão de forma habitual e contínua;
- g) Declaração de imposto de renda (IRPF) ou declaração pública de isenção.
- h) Declaração assinada, informando que os extratos de contas (corrente e poupança) apresentados são de todas as contas existentes em Bancos, e que o candidato (a) não possui nenhuma outra conta ou investimento não declarada – vide formulário;
- i) **A primeira página da documentação deve conter o formulário solicitado conforme letra D;**

**3. PRERROGATIVAS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSAS**

- a) Observar o disposto no artigo 1º, III, §1º da lei Estadual 6914/2014 e utilizar a renda média familiar dos alunos, comprovada no ato de inscrição do processo seletivo de bolsas, como critério inicial de classificação para bolsas **CAPES Demanda social;**
- b) Para as bolsas **CNPO e FAPERJ aluno nota 10** medir o critério excelência com o critério social e institucional
- c) Atender como critério de concessão de bolsas os alunos que não residem originalmente no Estado do Rio de Janeiro e o desempenho acadêmico do aluno para a concessão de bolsas;
- d) Realizar entrevista com todos os candidatos, analisando o currículo lattes, as publicações e os projetos de pesquisa no caso dos doutorandos;
- e) Analisar a situação socioeconômica familiar do candidato(a).



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Faculdade de Direito  
Programa de Pós-graduação em Direito**

**4. CRONOGRAMA**

|                                       |  |  |   |
|---------------------------------------|--|--|---|
| <b>Inscrições</b>                     | <b>De 17 de janeiro<br/>à 07 de<br/>fevereiro de<br/>2023</b>  | <b>Horário: De 8h às 12h – 13<br/>às 17h</b>   | <b>Local: Secretária do PPGD</b>  |
| <b>Homologação<br/>das inscrições</b> | <b>09 de fevereiro de 2023</b>   | <b>Horário: À partir das 11h</b>   | <b>Local : site<br/><a href="http://www.ppgduerj.com">http://www.ppgduerj.com</a><br/>/</b>   |
| <b>Entrevistas</b>                    | <b>13 de fevereiro de 2023<br/><br/>(PRESENCIAL)</b>   | <b>Horário: Será divulgado no<br/>dia 9 de fevereiro, com a<br/>listagem das inscrições<br/>homologadas.<br/><br/>As entrevistas serão por<br/>ordem de chegada.<br/><br/>1º Candidatos de<br/><br/>Doutorado 2º Candidatos de<br/><br/>Mestrado</b> | <b>Local: PPGD UERJ<br/><br/>Rua São Francisco<br/>Xavier, 524 - 7º<br/>andar<br/>- Sala 7141 RJ-<br/>Pré-diódia UERJ</b>   |
| <b>Resultado</b>                      | <b>Até 17 de Fevereiro<br/>de 2023</b>   | <b>Horário: À partir das 11h</b>   | <b>Local : site<br/><a href="http://www.ppgduerj.com">http://www.ppgduerj.com</a><br/>/</b>   |
| <b>Implementação<br/>das bolsas</b>   | <b>O beneficiário da bolsa<br/>será convocado por e-<br/>mail, conforme ordem<br/>de classificação</b> | <b>À partir de fevereiro de 2023</b>   | <b>Endereço de e-mail que enviará<br/>a convocação para<br/>implementação para bolsa.<br/><br/><a href="mailto:bolsasppgduerj@gmail.com">bolsasppgduerj@gmail.com</a></b> |
| <b>Dúvidas</b>                        | <b>De segunda à sexta</b>  | <b>Horário: 8h às 17h</b>  | <b>Somente por e-mail:<br/><a href="mailto:bolsasppgduerj@gmail.com">bolsasppgduerj@gmail.com</a></b>   |



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Faculdade de Direito  
Programa de Pós-graduação em Direito**

## **5.OBSERVAÇÕES GERAIS**

O (a) s candidato (a) s devem realizar leitura atenta dos enunciados normativos que regem as candidaturas das bolsas de agência de fomento antes de realizar a inscrição no PPGD:

Portaria conjunta CAPES/CNPQ nº 1, de 15 de julho de 2010, da RN 17/2006 CNPQ Anexo IV, 4.2.3; Portaria 64/2002 e Portaria CPPGD/UERJ n. 02/2015;

- a) Só serão aceitas inscrições entregues em envelope lacrado na secretária do PPGD do dia 17 de janeiro à 07 de fevereiro de 2023, das 8h às 12h - 13h às 17h.
- b) Apenas serão classificados os bolsistas com dedicação integral ao programa.
- c) **Os documentos exigidos pelo formulário socioeconômico de inscrição são obrigatórios.**
- d) Casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
- e) **O bolsista que não cumprir as exigências para concessão da bolsa terá a mesma cancelada. O acúmulo da bolsa com outras atividades remuneradas sem autorização prévia do orientador e colegiado do PPGD acarretará na devolução dos valores acumulados para agência de fomento.**
- f) O bolsista que não defender a dissertação ou a tese ou for reprovado terá que devolver os valores das bolsas as agências de fomento.
- g) Os discentes que estão na prorrogação de defesa concedida pelo PPGD não poderão participar da seleção. Porque não é possível a implementação das bolsas pelas agências de fomento que fazem a contagem para concessão a partir do mês ano do ingresso do aluno no programa até o prazo oficial de defesa .
- h) Os contemplados com as bolsas devem assinar o termo de bolsista do PPGD.
- i) Todos os bolsistas devem enviar a documentação solicitada para implementação das bolsas conforme orientações do PPGD;
- j) O depósito do valor da bolsa só pode ser realizado conforme exigência das agência de fomento.

Rua São Francisco Xavier, 524, 7º andar, sala 7141, bloco F, 20550-900, Rio de Janeiro/RJ.

Telefone: (21) 2334-0557 E-mail: secretariappgduerj@gmail.com

ppgduerj.com



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Universidade do Estado do Rio de Janeiro**  
**Faculdade de Direito**  
**Programa de Pós-graduação em Direito**

- k)** Discentes que tenham bolsas ativas no PPGD, não poderão participar da seleção.
- l)** Discentes que descobriram as regras das agências de fomento e tiveram suas bolsas canceladas, não poderão participar da seleção.
- m)** Se o candidato não tiver comprovante de residência em seu nome na região metropolitana do Rio de Janeiro, terá que apresentar declaração com firma reconhecida com tal informação.
- n)** O beneficiário da bolsa terá que solicitar ao colegiado anualmente a renovação de sua bolsa, no mês referente ao início da vigência.
- o)** As dúvidas sobre o edital devem ser enviadas exclusivamente para o e-mail [bolsasppgduerj@gmail.com](mailto:bolsasppgduerj@gmail.com)
- p)** Em hipótese alguma serão aceitos documentos para inscrição enviados por e-mail ou correio.
- m)** As complementações financeiras devem ser solicitadas ao colegiado previamente ao acúmulo. Caso o acúmulo da bolsa seja realizada sem autorização prévia, os valores do acúmulo deverão ser devolvidos as agências de fomento e o discente terá a bolsa cancelada.

Rio de Janeiro, 4 de Janeiro de 2023

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como "Gisela Sampaio da Cruz Costa Guedes".

Profa. Dra. Gisela Sampaio da Cruz Costa Guedes  
Coordenadora do PPGD UERJ